CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 058/86

" ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, FIXA AS VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

A Mesa da Câmara Municipal de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, observadas as disposições contidas no Inciso V, do Artigo 54, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, com a redação dada pelo Artigo 1º, da Lei Complementar nº 16, de 08 de julho de 1986, aprovou, e ela promulga, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Subsídio do Prefeito Municipal, fixado na Resolução de nº 042/84, de 24 de outubro de 1984, passa a ser no valor de Cz$ 16.924,01 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e um centavos).

Art. 2º - Fica fixada em Cz$ 11.282,66 (Onze mil, duzentos e oitenta e dois cruzados e sessenta e seis centavos)., a verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito, fixado na Resolução 042/84, de 24 de outubro de 1984, passa ser de Cz$ 4.231,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e um cruzados).

Art. 4º - Os valores mencionados nos artigos 1º, 2º, e 3º, da presente Resolução, serão pagos mensalmente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de julho de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

PRAÇA ADOLFO DE OLIVEIRA – ITACARAMBI
CEP 39470 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE Itacarambi em 28 de outubro de 1986.

- Joviniano de Almeida Seixas -
PRESIDENTE

- João Rodrigues de Souza -
VICE-PRESIDENTE

- José Carlos do Nascimento -
SECRETÁRIO